



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI N.º 2.065/99

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, O EXAME DE GLICOSE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL,** faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Arapiraca, a realização do exame de Glicose, em todo o alunado da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O exame a que se reporta o Artigo 1º, deverá ser realizado pelos pais dos alunos, afim de propiciar a Secretaria Municipal de Educação, o efetivo controle e condições de ofertar uma merenda condizente com as reais condições de saúde da juventude estudiosa do Município.

Art. 3º - O exame de Glicose poderá ser realizado anteriormente à solicitação da matrícula, ou no decorrer do ano letivo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação distribuirá a merenda escolar, dentro das reais condições do alunado, visando principalmente preservar a saúde do alunado da rede municipal de ensino.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 24 dias do mês de maio do ano de 1999.

**Célia Maria Barbosa Rocha Teruel**  
Prefeita

**Ruteneide Pereira Melo**  
Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de maio do ano de 1999.

**Marínez Nunes de Albuquerque**  
Diretora do Deptº S. Gerais